



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Centro – CEP 18480-055

Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo) – Arvão – CEP 18480-210

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Indicação 033/2026

Indica ao Executivo Municipal a adoção de providências para a realização de serviços de limpeza urbana e manutenção em vias públicas do Município.

Indico, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaporanga, Fábio Bruno Gurgel Benini, a adoção das providências necessárias, por meio do setor competente, para a realização de serviços de limpeza de calçadas, guias e sarjetas nas vias públicas do Município, bem como a pintura das guias, com início prioritário nas seguintes localidades:

- Conjunto Habitacional João Batista Volpi (CDHU I);
- Conjunto Habitacional Vice-Prefeito Antônio Rodrigues (CDHU II);
- Bairro Nossa Senhora Aparecida (IAFAM);
- Conjunto Habitacional Angelino de Oliveira (BNH);
- Vila Alvorada.

A presente Indicação fundamenta-se na necessidade de intensificação dos serviços de conservação urbana, especialmente nas localidades mencionadas, contemplando, entre outras ações:

- roçagem e capina, com a remoção de mato alto em calçadas e guias, que atualmente obstruem a passagem de pedestres e contribuem para a sensação de abandono dos espaços públicos;
- limpeza de sarjetas, com a retirada de areia, entulhos e resíduos diversos, medida essencial para assegurar o adequado escoamento das águas pluviais;
- limpeza e desobstrução de bocas de lobo, visando melhorar a eficiência do sistema de drenagem urbana;
- pintura das guias, com o objetivo de melhorar a sinalização viária e a visibilidade para pedestres e motoristas.

A ausência de manutenção periódica nesses locais tem resultado no acúmulo de vegetação, sujeira e detritos. Ademais, a deficiência na limpeza das sarjetas e bocas de lobo compromete diretamente o sistema de drenagem, contribuindo para danos ao pavimento e transtornos à população.

Ressalte-se, ainda, que tais serviços constituem atividades essenciais de competência do Município, diretamente relacionadas à garantia de condições adequadas de higiene, segurança e bem-estar coletivo, sendo indispensável a atuação contínua do Poder Público para a adequada conservação dos espaços urbanos.

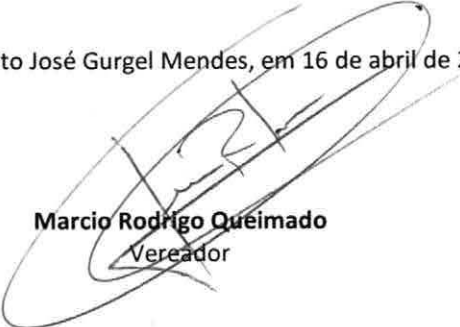


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Diante do exposto, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a adoção das providências cabíveis, com a maior brevidade possível, a fim de garantir melhores condições de limpeza, segurança e bem-estar à população.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 16 de abril de 2026.


Marcio Rodrigo Queimado
Vereador

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 230/2026
Data: 16/04/2026 - Horário: 09:48
Legislativo